

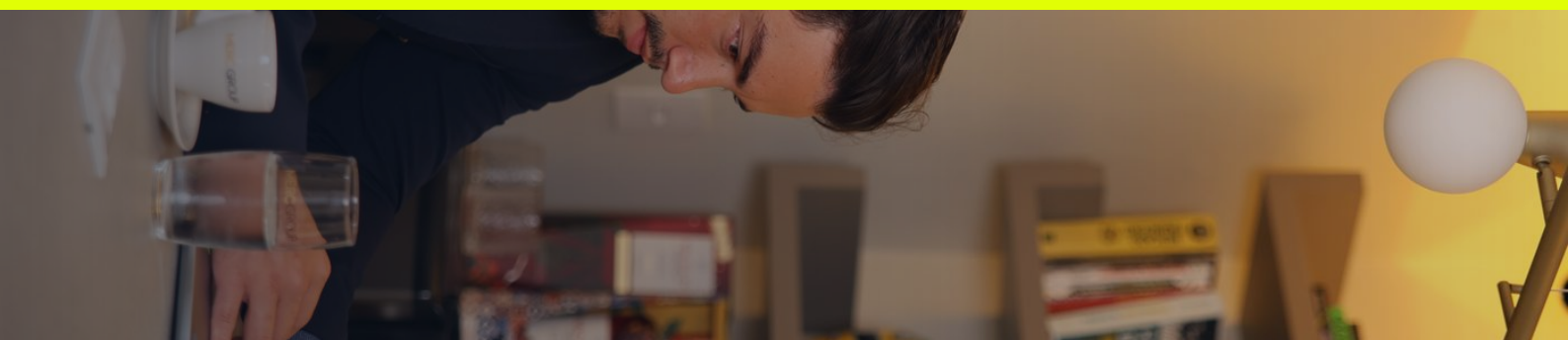
O reporte ficou voluntário. A asseguração, *não*.

A alteração normativa da CVM tornou voluntário o relatório financeiro de sustentabilidade baseado em IFRS S1 e S2 — mas manteve intacta a exigência de asseguração independente para quem decide publicar. A escolha deixou de ser burocrática e virou estratégica: publicar significa submeter dados ESG ao mesmo rigor da informação financeira. Este material transforma essa decisão em um roteiro de preparação.

O que este material te *entrega*.

- **A mudança normativa decodificada:** o que a revogação da obrigatoriedade do relato IFRS S1/S2 altera — e o que permanece — para companhias abertas que publicam ou pretendem publicar informações de sustentabilidade.
- **A lógica do regulador explicada:** por que a asseguração independente foi mantida como condição para quem publica, e o que isso diz sobre a fronteira entre marketing ESG e informação ao mercado.
- **Os dados por trás do relato:** inventário de emissões, indicadores sociais e de governança com definição estável, trilha auditável e controles — a infraestrutura que a asseguração vai testar.
- **Um diagnóstico editável de 12 perguntas** para conselho, sustentabilidade e controladoria decidirem — com base em prontidão real — se, quando e como publicar.
- **Próximos passos objetivos** com a MERC: diagnóstico de prontidão para asseguração, estruturação de controles sobre dados de sustentabilidade e execução de asseguração limitada ou razoável.

Material de aplicação prática elaborado pela MERC Group a partir do artigo “O reporte de sustentabilidade virou voluntário — mas a asseguração continua obrigatória para quem publica”, publicado em julho de 2026 em www.mercgroup.com.br/insights. Este documento tem caráter informativo e não substitui avaliação profissional específica.



Este material não é sobre teoria. É sobre *decisão prática*.

Voluntário não significa informal. A companhia que publica sem controles não fez marketing — assumiu uma obrigação de asseguuração para a qual talvez não esteja pronta. A decisão de publicar é a decisão de ser *auditável*.

O regulador trocou a obrigação pela *consequência*.

O QUE ACONTECEU

A alteração normativa publicada pela CVM em maio de 2026 revogou a obrigatoriedade do relatório financeiro de sustentabilidade baseado nas normas IFRS S1 e S2 (incorporadas via CBPS), que se tornaria exigível para companhias abertas. O relato passa a ser voluntário — decisão de cada companhia.

O ponto decisivo está no que não mudou: quem optar por publicar permanece sujeito às regras — inclusive a asseguração por auditor independente registrado na CVM ou por avaliador credenciado. A informação divulgada ao mercado, mesmo voluntária, precisa ser verificável.

O desenho segue a lógica de *comply or explain* aplicada à informação: o regulador não força a divulgação, mas impede a divulgação sem lastro. Elimina-se o cenário em que o relato de sustentabilidade funciona como peça publicitária com aparência de demonstração.

Na prática, criam-se três posições possíveis: não publicar; publicar de forma completa e assegurada; ou publicar materiais institucionais fora do regime normativo — sem o selo e sem a credibilidade do relato padronizado. Investidores institucionais, bancos e clientes globais saberão distinguir as três.

O QUE MUDA NA PRÁTICA

A decisão de publicar sobe para a governança. Deixou de ser cronograma regulatório e virou escolha estratégica com custo e benefício: acesso a capital, exigências de clientes e credibilidade versus o investimento em dados, controles e asseguração.

Quem publica precisa de dados com trilha. Inventário de emissões com metodologia documentada, indicadores com definição estável entre períodos e conciliação entre o divulgado e as bases internas — a asseguração testa exatamente isso.

Materialidade vira exercício técnico. IFRS S1 exige identificar riscos e oportunidades de sustentabilidade que afetam valor da companhia — conectados às demonstrações financeiras, não a uma lista genérica de boas práticas.

O gap entre discurso e dado fica exposto. Compromissos públicos (metas de emissões, diversidade, cadeia de fornecedores) divulgados no relato assegurado precisam de base verificável — a distância entre a promessa e o número vira achado.

Como isso afeta a *sua* companhia.

COMPANHIA ABERTA QUE JÁ PUBLICAVA RELATO

Recuar da publicação tem custo reputacional próprio; manter exige elevar os dados ao padrão de asseguração. Faça o diagnóstico honesto: quais indicadores sobrevivem a um teste independente hoje — e quais precisam de um ciclo de arrumação.

COMPANHIA COM INVESTIDORES E CLIENTES GLOBAIS

A obrigatoriedade local acabou; a demanda da cadeia, não. Fundos, bancos e clientes internacionais seguem exigindo dados comparáveis (ISSB). Publicar de forma assegurada vira vantagem competitiva — e pré-requisito em muitos contratos.

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Além do próprio relato, os dados ESG entram em crédito, risco e produtos rotulados. A confiabilidade da informação de sustentabilidade — própria e de clientes — passa a ser tema de controles internos e de supervisão, independentemente da CVM.

COMPANHIA DE MÉDIO PORTE AVALIANDO PUBLICAR

Não comece pelo relatório; comece pelos dados de dois ou três temas materiais. Construa a série histórica com controles, teste com asseguração limitada e amplie o escopo gradualmente — publicar tudo sem base é o caminho mais curto para uma ressalva.

CONSELHO E COMITÊ DE AUDITORIA

Tratem o relato voluntário com a mesma disciplina da informação financeira: aprovação formal da decisão de publicar, supervisão dos controles sobre dados e acompanhamento do resultado da asseguração. A responsabilidade pela informação divulgada é da administração.

DIAGNÓSTICO RÁPIDO

Onde a sua companhia está *hoje*?

Responda Sim ou Não. Cada "Não" é um ponto de atenção prioritário. Os campos deste formulário são editáveis.

	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
01. A companhia tomou decisão formal (conselho/administração) sobre publicar ou não o relato de sustentabilidade?			
02. A análise de materialidade identifica riscos e oportunidades que afetam valor, conectados às demonstrações financeiras?			
03. O inventário de emissões (escopos aplicáveis) tem metodologia documentada e memória de cálculo?			
04. Os indicadores divulgados têm definição estável entre períodos, com responsável e fonte de dados identificados?			
05. Existe conciliação entre os números do relato e as bases internas (contábeis, operacionais, RH)?			
06. Os controles sobre coleta, consolidação e revisão dos dados de sustentabilidade estão documentados?			
07. Compromissos e metas públicas têm base verificável e acompanhamento formal de progresso?			
08. Informações de sustentabilidade em materiais institucionais são consistentes com o relato assegurado?			
09. A companhia definiu o nível de asseguração pretendido (limitada ou razoável) e o escopo por indicador?			
10. O prestador da asseguração (auditor registrado ou avaliador credenciado) foi definido com antecedência?			
11. Sistemas e ferramentas suportam a produção recorrente dos dados no calendário de divulgação?			
12. O comitê de auditoria supervisiona formalmente o processo de relato e o resultado da asseguração?			

PRÓXIMOS PASSOS

Do diagnóstico à *ação*, com a MERC.

MERC Valuation — valuation.mercgroup.com.br

Avaliação de empresas com metodologia de mercado financeiro: DCF, múltiplos e modelagem avançada, com trilha de premissas auditável.

MERC DF — df.mercgroup.com.br

Elaboração e revisão de demonstrações financeiras em conformidade com CPC e IFRS, prontas para auditoria, credores e investidores.

MERC Lastros — lastros.mercgroup.com.br

Verificação independente de lastros para securitizadoras, FIDCs e operações estruturadas, com evidência e rastreabilidade.

Auditoria & Advisory especializada

Diagnóstico de prontidão para asseguarção de relatos de sustentabilidade, estruturação de controles sobre dados ESG, revisão de inventários e indicadores com trilha auditável e execução de asseguarção limitada ou razoável no padrão aplicável.

AGENDAR REUNIÃO

Fale com o nosso time: contato@mercgroup.com.br

Ou fale diretamente com nossos sócios: gabriel.carolei@mercgroup.com.br · bruno.zamboni@mercgroup.com.br

Referências deste material.

NORMAS E REGULAÇÃO BRASILEIRAS

- Resolução CVM que altera a Resolução CVM nº 193/2023 — relato de sustentabilidade voluntário (mai/2026).
- CBPS 01 e CBPS 02 — incorporação das IFRS S1 e S2 no Brasil.
- NBC TO 3000 — trabalhos de asseguarção diferentes de auditoria e revisão.
- Normas CFC aplicáveis à asseguarção de informações não financeiras.
- Resolução CVM nº 80/2022 — divulgação de informações por emissores.

REFERÊNCIAS INTERNACIONAIS

- IFRS S1 — General Requirements for Disclosure of Sustainability-related Financial Information.
- IFRS S2 — Climate-related Disclosures.
- ISSA 5000 — General Requirements for Sustainability Assurance Engagements.

As referências acima indicam o arcabouço normativo aplicável na data de elaboração deste material (julho de 2026) e podem ser alteradas pelos órgãos emissores. A aplicação a casos concretos exige análise específica. MERC Group — Auditoria do Mercado Financeiro Brasileiro · São Paulo · Brasil.